



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

034/26

Emissão:

09/03/2026

Processo:

202500058007631

VALOR TOTAL R\$ 4.351,08

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

FORNECEDOR

Nome: VENATNU MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 09.574.477/0001-55

Fone: (41) 3366-7364 ou (41) 9 8505- 5500 WhatsApp

Contato: Sr. NILO LEAL

E-mail: niloleal@venatnu.com

End: RUA FRANCISCO MARAVALHAS, ANDAR TR, COND FRANCISCO MARAVALHAS

Nº 258

CEP: 81.540-360

Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI

Agência: 730

Conta corrente: 17998-9

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD e Recursos Próprios

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS - (REFERENTE LOTE 28 DO TR)	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PASTA PENDULAR DÍGITO-TERMINAL, confeccionada em papel kraft 300g, com dimensões aproximadas de 235x370 mm, sem lombada, com cortes e vincos para varão principal e secundário, equipada com visor e etiqueta de identificação.	VENATNU	UNID.	300	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00
2	GRAMPO PLÁSTICO DESMONTÁVEL, utilizado como prendedor e organizador de papéis, com capacidade para até 500 folhas. Conjunto composto por prendedor, fixador e alongador interligados.	VENATNU	UNID.	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
3	ETIQUETAS ADESIVA DÍGITO-TERMINAL NUMÉRICAS com dimensões aproximadas de 42 x 20mm, apresentando os dígitos de 0 a 9 impressos em duas cores: contorno dos números em preto e fundo na cor correspondente a cada dígito. As cores são distribuídas da seguinte forma: 0 (azul), 1 (amarelo), 2 (vermelho), 3 (azul-claro), 4 (laranja), 5 (verde-claro), 6 (violeta), 7 (marrom), 8 (prata) e 9 (verde). Cada pacote com 100 etiquetas de cada número. Sendo: nº 0 - 2 pacotes; nº 1 - 2 pacotes; nº 2 - 2 pacotes; nº 3 - 2 pacotes; nº 4 - 2 pacotes; nº 5 - 2 pacotes; nº 6 - 3 pacotes; nº 7 - 3 pacotes; nº 8 - 2 pacotes; nº 9 - 2 pacotes;	VENATNU	PACOTE	22	R\$ 11,64	R\$ 256,08

Valor por extenso:

Quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos

R\$

4.351,08

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues de forma única e total na Sede da OVG, na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h às 16hs, com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a entrega, às suas expensas, ou ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até **05 (cinco) dias úteis**, após a entrega.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos materiais/produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: 441805 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150	Número: 034/26 Emissão: 09/03/2026 Processo: 202500058007631
VALOR TOTAL R\$ 4.351,08	

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA

A contratada deverá dar garantia para os produtos ofertados conforme legislação vigente.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS


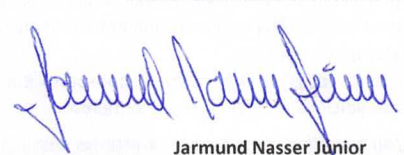
A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR ROGERIO/KARLA 62 3914-6674

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral  Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Jarmund Nasser Júnior	Recibo/CONTRATADO DATA: / /2026
--	--	---